



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 524, DE 31 DE AGOSTO DE 2026**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, no art. 1º, III, Alínea ‘k’, do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 7126/2025,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora **PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA** e a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA PAULA**, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, do Contrato Nº 27/2026 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DO JANGURUSSU – ASCAJAN, relativo ao credenciamento de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis para realização do serviço de coleta, transporte, triagem ou separação, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada de bens irrecuperáveis e resíduos sólidos recicláveis não perigosos;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA PAULA** e o servidor **HILÁRIO MOREIRANETO**, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, dos serviços executados na sede do TRT7 relativos à contratação elencada no item I;

III - DESIGNAR o servidor **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO** e o servidor **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR** para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, dos serviços executados no Fórum Autran Nunes relativos à contratação elencada no item I;

IV - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 (Título III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações do art. 45 da Resolução CSJT nº. 364/2023 c/c art. 21 a 24 do Decreto nº. 11.246/2022, no que couber, sendo que a inobservância das normas contidas nesta Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

V - Portaria com efeitos a contar de sua publicação.

Publique-se.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral